



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 47/80

AUTORIZA SEJA DOADO O IMÓVEL
QUE DESCREVE AO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN, PREFEITO MUNICI
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipalde Vereado
res aprovou e eu sanciono e rpomulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Muni
cipal, a doar o imóvel urbano adiante descrito ao Es
tado do Rio Grande do Sul, outorgando a escritura pú
blica apropriada:

" Área total de 11.900 m2, confrontando-se'
ao NORTE: Rua Tenente Portela e com a Rua Castro Al -
ves; ao SUL: com a Rua Andrade Neves e com a Rua Ca
tulo Cearense; ao LESTE: com a Rua Andrade Neves e '
coma rua Castro Alves já mencionadas; e, ao OESTE: '
com a Rua Catulo Cearense e com a Rua Tenente Portela
já mencionadas."

Art. 2º - Esta doação é clausulada com a '
condição de ser mantida, sobre o imóvel doando, a Ca
deia Civil atualmente ali edificada.

;.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

..... Projeto de Lei nº 47/80

Art. 3º - Dito imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, quando deixar de ser cumprida a condição constante do artigo 2º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL